

EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 025/22

AF Nº: 071

EMPENHO Nº: 347

PEDIDO Nº: 15904

DATA DO PROCESSO:06/04/2022

DATA DA AF: 11/08/2022

CGO Nº: 220049

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: PROTEÇÃO INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA. NOME DE FANTASIA: Rival Fogo ENDEREÇO: Rua Hibisco, n.º: 352 CEP: 32113-150 - Arvoredo - Contagem - MG CNPJ: 07.835.954/0001-63 CÓDIGO FORNECEDOR: 8526	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: EDINA LIMA E-MAIL: comercial@rivaldofogo.com.br FONE: 3357-1000	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	18	UN	Esguicho tipo agulheta, junta de uniao, d=38mm	45,00	810,00
				TOTAL R\$	810,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: Estação São Gabriel - Av. Cristiano Machado, 5.600 - Bairro São Gabriel - Belo Horizonte, MG. CONTATO: Sérgio Carvalho - Tel.: 3379-5604.

3) HORÁRIO DE ENTREGA: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (025/22) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações